



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

**ORIGEM: CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)**

RESOLUÇÃO N.º 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CMS/SMJ, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a celebração de convênio entre o Município de Santa Maria de Jetibá e o Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá, com o objetivo de repassar o valor de R\$ 50.939,55 (cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.464/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de agosto de 2025.

DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

**CREADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretário de Saúde, que a Resolução n.º 25, datada de 29 de agosto de 2025, aprova a celebração de convênio entre o Município de Santa Maria de Jetibá e o Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá, com o objetivo de repassar o valor de R\$ 50.939,55 (cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.464/2025.

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO JARSKE

Secretário de Saúde